



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.115

Conde, 15 de Julho de 2016.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORATARIA N.º 010/2016-SECAD CONDE 08 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Averbár 4.865 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco) dias de contribuição em nome do (a) servidor (a) **ANTONIA LACERDA DIAS**, matrícula nº 1.536, ocupante do cargo efetivo de **MONITORA**, com lotação fixada na **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com certidões de Tempo de Contribuição nº 13001080.1.00144/16-0, constantes do Processo Administrativo nº 344/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DATA DE INGRESSO

Ratificamos para os fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e/ou outros Órgãos de controle, que a servidora **MARIA JOSE TRAJANO DE BRITO**, mat. 144, lotada na Secretaria Saúde, PIS/PASEP 1.701.399.319-9, ingressou no Serviço Público do Município de Conde em 01 de março de 1983, conforme o registro de empregados, tendo como regime previdenciário vigente, à época, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Conde, 15 de Julho de 2016.

**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

Fonte de Informação:

CTPS nº 90902, Série 00004 - PB;

Ficha de Registro de Empregado.

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORATARIA N.º 080/2016 CONDE, 1 DE JULHO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei municipal 769/2013.

**RESOLVE:**

EXONERAR **ISABEL MICHELLE CRUZ BERNARDES** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL SÍMBOLO: AE2**, com lotação fixada no (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde - PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PORATARIA N.º 081/2016 CONDE, 1 DE JULHO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei municipal 769/2013.

**RESOLVE:**

EXONERAR **SUZANNE KARLA LIMA LIRA DE ARAUJO** do cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO SÍMBOLO: CC2**, com lotação fixada no (a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde - PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

#### IPM

**PORATARIA nº 013 /2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004 e em conformidade com o Processo nº 145/2016,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA JOSÉ TAVARES DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 182, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, com fundamentação no Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Conde, 09 de junho de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM

**PORATARIA nº 014/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004 e em conformidade com o Processo nº 185/2015,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ELIZABETE FLORIANO DA SILVA**, Atendente de enfermagem, matrícula nº 74, lotada na Secretaria de Saúde do município de Conde - PB, com fundamentação no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Conde - PB. Em 11 de julho de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM

**PORATARIA nº 015 /2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004 e em conformidade com o Processo nº 194/2016,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **LÚCIA TAVARES BARBOZA**, Auxiliar de serviços, matrícula nº 95, lotada na Secretaria de Administração do município de Conde - PB, com fundamentação no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Conde, 11 de julho de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM

**PORATARIA nº016/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 007/2015, de 24 de abril de 2015, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA ILMA COSTA**, Professora, matrícula nº 1602, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, bem como, no Art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 332/2004, combinados com o Art. 6º-A da EC nº 41/2003, acrescentado pelo Art. 1º da EC nº 70/2012.

Conde, 14 de junho de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM